



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 02

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2009

ANO XXVII

SUMÁRIO

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 68ª SO

REMANEJAMENTO DE RECURSOS

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 68ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 7ª LEGISLATURA**

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES – "Requer aditamento ao ATO Nº P/12/08."

O Parlamentar que ao presente subscreve, requer à Mesa Diretora nos termos regimentais aditamento ao ATO Nº P/12/08, com efeitos retroativos a 21 de outubro do corrente, que terá sua ementa e artigo 1º aditado nos seguintes termos: Constitui e nomeia Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguação da cadeia produtiva do leite.

Art. 1º. Constituir, nos termos do § 3º do artigo 36 da Constituição Estadual, a Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 5 (cinco) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, averiguar indícios relativos à formação de cartel na cadeia produtiva do leite.

JUSTIFICATIVA

O Presente requerimento tem por objetivo aditar dispositivos à ementa e ao artigo 1º do Ato nº P/12/2008,

com a finalidade de dar um maior poder de investigação à Comissão Parlamentar, com o intuito de investigar toda a cadeia produtiva do leite no Estado de Rondônia.

Plenário das Comissões, em 21 de outubro de 2008.
Dep. Jesualdo Pires

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO PROFESSOR DANTAS – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade da construção de poço artesiano na localidade de Agrovila, distrito de Nova Aliança.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade da construção de um poço artesiano na localidade de Agrovila, distrito de Nova Aliança.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, a localidade de Agrovila, no distrito de Nova Aliança necessita urgente da construção desse poço artesiano, pois, atualmente os moradores necessitam realizar longos deslocamentos para obter e carregar água, pois a água disponível para a comunidade, não é apropriada ao consumo humano. Com a construção do poço artesiano irá beneficiar diversas famílias, oferecendo água mais apropriada para a população, evitando assim vários males, como verminoses na população.

Plenário das Deliberações, em 03 de dezembro de 2008.
Dep. Professor Dantas

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO PROFESSOR DANTAS – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade da construção de uma ponte de concreto armado, distrito de Nova Aliança, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade da construção de uma ponte de concreto armado,

medindo 65 metros de extensão, em uma vala próximo ao Jacu, sentido estrada da penal, no distrito de Nova Aliança Vala, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, já existe uma ponte de madeira, e encontra-se em estado precário recebendo diariamente um trânsito imenso de veículos pesados, transportando produção agropecuária, veículos destinados ao transporte escolar e de passageiros.

Com a construção dessa ponte, vai dar mais segurança ao transporte entre o distrito e a sede do município de Porto Velho.

Plenário das Deliberações, 28 de novembro de 2008.
Dep. Professor Dantas

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MIGUEL SENA – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de implantação de um Posto Avançado do DETRAN, no Distrito de Jaci-Paraná, no município de Porto Velho.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de implantação de um Posto Avançado do DETRAN, no Distrito de Jaci-Paraná, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o Distrito de Jaci-Paraná, encontra-se atualmente com grandes dificuldades para que a sua população possa ter um serviço com maior agilidade no atendimento desse conceituado órgão. Com a instalação de um posto avançado do DETRAN irá atender as necessidades e o anseio da comunidade daquela linha, que a tempos espera por esta implantação e com isto irá diminuir o fluxo de pessoas que vem à capital para ser atendida.

Plenário das Deliberações, em 08 de dezembro de 2008.
Dep. Miguel Sena

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MIGUEL SENA – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de implantação de um Posto Avançado do DETRAN, no Distrito de Nova Califórnia, no município de Porto Velho.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de implantação de um Posto Avançado do DETRAN, no Distrito de Nova Califórnia, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o Distrito de Nova Califórnia, encontra-se atualmente com grandes dificuldades para que a sua população possa ter um serviço com maior agilidade no atendimento desse conceituado órgão. Com a instalação de um posto avançado do DETRAN irá atender as necessidades e o anseio da comunidade daquela linha, que a tempos espera por esta implantação e com isto irá diminuir o fluxo de pessoas que vem à capital para ser atendida.

Plenário das Deliberações, em 08 de dezembro de 2008.
Dep. Miguel Sena

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MIGUEL SENA – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de implantação de um Posto Avançado do DETRAN, no Distrito de Nova Dimensão, no município de Nova Mamoré.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de implantação de um Posto Avançado do DETRAN, na linha 28 no Distrito de Nova Dimensão, no município de Nova Mamoré.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o Distrito de Nova Dimensão na linha 28, encontra-se atualmente com grandes dificuldades para que a sua população possa ter um serviço com maior agilidade no atendimento desse conceituado órgão. Com a instalação de um posto avançado do DETRAN irá atender as necessidades e o anseio da comunidade daquela linha, que a tempos espera por esta implantação e com isto irá diminuir o fluxo de pessoas que vem à capital para ser atendida.

Plenário das Deliberações, em 08 de dezembro de 2008.
Dep. Miguel Sena

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESADIRETORA

Neodi Carlos - Presidente
Alex Testoni - 1º Vice-Presidente
Miguel Sena - 2º Vice-Presidente
Jesualdo Pires - 1º Secretário
Chico Paraíba - 2º Secretário
Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Maurinho - 4º Secretário

REMANEJAMENTO DE RECURSOS

PORTARIA Nº 001/2009

Promove o remanejamento de dotações orçamentárias de elemento de despesa do orçamento, no exercício de 2009.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008, artigo 8 .

R E S O L V E

Art. 1º - Promover o remanejamento de dotações, para atender despesas de Pessoal, Custeio e Capital, conforme discriminação no anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2009.

NEUCIR A. BATTISTON
Secretário Geral

DEP. IZEQUIEL NEIVA
3º Secretário

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: ÚNICO ANEXO DA PORTARIA Nº 001/2009 DE 05/01/2009			REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
01.001.01.122.1020.2062	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	449052	0100	200.000,00
01.001.01.122.1020.2062	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	321.000,00
01.001.01.122.1020.2063	REMUN. DE PES. CIVIL ATIVO E ENC.SOCIAIS-ALE	312013	0100	4.409.000,00
01.001.01.122.1020.2063	REMUN. DE PES. CIVIL ATIVO E ENC.SOCIAIS-ALE	319016	0100	200.000,00
		TOTAL		5.130.000,00
CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: ÚNICO ANEXO DA PORTARIA Nº 001/2009 DE 05/01/2009			SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
01.001.01.122.1020.2062	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	449051	0100	200.000,00
01.001.01.122.1020.2062	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339139	0100	271.000,00
01.001.01.122.1020.2062	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339147	0100	50.000,00
01.001.01.122.1020.2063	REMUN. DE PES. CIVIL ATIVO E ENC.SOCIAIS-ALE	319013	0100	4.409.000,00
01.001.01.122.1020.2063	REMUN. DE PES. CIVIL ATIVO E ENC.SOCIAIS-ALE	319096	0100	200.000,00
		TOTAL		5.130.000,00

ATO Nº 002/MD-DF/2009

Promove o remanejamento de dotações orçamentárias de elemento de despesa do orçamento, no exercício de 2009.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008, artigo 8 .

RESOLVE

Art. 1º - Promover o remanejamento de dotações, para atender despesas de Juros sobre a Dívida por Contrato, Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato e Pessoal, conforme discriminação no anexo Único.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2009.

NEUCIR A. BATTISTON
Secretário Geral

DEP. IZEQUIEL NEIVA
3º Secretário

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: ÚNICO			REDUZ
	ANEXO DO ATO Nº 002/MD-DF/2009 DE 05/01/2009			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
01.001.28.843.0000.0097	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA COM IPERON-ALE	329021	0100	600.000,00
01.001.01.301.1020.2067	ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA-ALE	319013	0100	121.000,00
01.001.28.843.0000.0097	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA COM IPERON-ALE	329022	0100	6.000,00
		TOTAL		727.000,00
CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: ÚNICO			SUPLEMENTA
	ANEXO DO ATO Nº 002/MD-DF/2009 DE 05/01/2009			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
01.001.28.843.0000.0097	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA COM IPERON-ALE	339021	0100	600.000,00
01.001.01.301.1020.2067	ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA-ALE	319113	0100	121.000,00
01.001.28.843.0000.0097	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA COM IPERON-ALE	339022	0100	6.000,00
		TOTAL		727.000,00